Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo determinado, para a finalidade especifica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Recepcionista, Símbolo EF-5, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - A contratação referida no caput do artigo anterior tem por finalidade cobrir as férias anuais da servidora titular do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Caçu no período compreendido entre 01 a 30 de dezembro de 2008.

§ 2º - A contratada fará jus a remuneração mensal de R$ 931,95 (novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da *dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 – 319011 (00) do Poder* Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, em 08 de dezembro de 2008.

Ver. **Wendell Campos**
Presidente

Ver. **Maria de Fátima de Araújo Andrade**
2ª Secretária